



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – REALIZADA NOS DIAS 10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nos dias 10 a 11 de dezembro de 2020, na plataforma *Microsoft Teams*, foi realizada a 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH. Estiveram presentes na reunião as conselheiras e os conselheiros: Dia 10: Ailton Benedito de Souza (MPF/PFDC), Cristina de Castro (FNDC), Camila Lissa Asano (CONNECTAS Brasil); Eneida Canêdo Guimarães dos Santos (UBM), Everaldo Bezerra Patriota (OAB), Herbert Borges Paes de Barros (MMFDH), Iêda Leal Filho (MNU); Ismael José César (CUT), Joselito de Araujo Sousa (PF), Leandro Gaspar Scalabrin (ANAB), Leonardo Penafiel Pinho (UNISOL BRASIL), Livia Ferreira da Silva (UNALGBT), Luísa de Marillac Xavier dos Passos (CNPJ), Marcelo Chalhó (OAB); Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira (DPU), Rogério Giannini (CFP) e Sandra Elias de Carvalho (Dhesca Brasil). Dia 11: Ailton Benedito de Souza (MPF/PFDC), Cristina de Castro (FNDC), Eneida Canêdo Guimarães dos Santos (UBM), Everaldo Bezerra Patriota (OAB), Flávia Moreira Guimarães Pessoa (CNJ), Helder Salomão (Câmara dos Deputados – Minoria); Herbert Borges Paes de Barros (MMFDH), Iêda Leal Filho (MNU); Ismael José César (CUT), Joselito de Araujo Sousa (DPF), Leandro Gaspar Scalabrin (ANAB), Leonardo Penafiel Pinho (UNISOL BRASIL), Livia Ferreira da Silva (UNALGBT), Luísa de Marillac Xavier dos Passos (CNPJ), Marco Antônio da Silva Souza (MNMMR), Marcelo Chalhó (OAB); Maria Ribeiro da Conceição (ANACED); Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira (DPU), Rogério Giannini (CFP) e Sandra Elias de Carvalho (Dhesca Brasil).

O Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira realizou a abertura do 1º dia da 14ª Reunião Extraordinária, registrando que neste dia 10 de dezembro é comemorado o Dia Internacional dos Direitos Humanos devido à aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 10 de

dezembro de 1948. Destacou que o CNDH e seus conselheiros têm uma missão fundamental de efetivar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, especialmente, por estarem em país estruturalmente racista, machista e homofóbico. Informou que a Recomendação nº 17 *ad referendum* elaborada referente ao posicionamento do CONARE em relação à possibilidade de não entrevista para refúgio não será votada nesse dia, uma vez que receberam a informação de que o CONARE gostaria de conversar com o CNDH. Seguindo para a apreciação da minuta de Resolução que dispõe sobre princípios, diretrizes e recomendações para a garantia dos direitos humanos dos povos indígenas isolados e de recente contato, bem como para salvaguarda da vida e bem-estar desses povos, lembrou que houve um debate sobre o art. 15 do Capítulo IV – Consulta e Consentimento Livre, Prévio e Formado, em que foi levantada uma questão com relação aos empreendimentos, solicitando ao consultor *ad hoc* que apresentasse sobre a construção desse novo artigo. O Sr. Fabrício Ferreira Amorim, Consultor *ad hoc*, discorreu que através de discussões com especialistas sobre licenciamento ambiental foi decidido reelaborar o art. 15 e criar um artigo para complementar, art. 16. Acrescentou que o §3º também foi modificado. Explanou que alteraram o trecho “*quando houver a presença de povos isolados*” para “*quando houver a possível presença de povos isolados*” no art. 15 e deixaram claro que o processo de licenciamento deve ser imediatamente suspenso quando for confirmada a presença e que obra será considerada inviável ambientalmente no art. 16. Realizada a leitura das propostas de art. 15 e art. 16, o Conselheiro Joselito de Araujo Sousa observou que a redação do caput do art. 15 permite uma compreensão de que apenas metodologia de pesquisa ou a localização de povos seria importante, sugerindo alterar a redação para “*devendo ser a metodologia de pesquisa e localização de povos indígenas isolados do Estado Brasileiro os principais instrumentos para avaliação*”. A Conselheira Luisa de Marillac Xavier dos Passos ponderou que ficou com dúvidas se a metodologia de pesquisa e localização de povos indígenas isolados do Estado Brasileiro seria nome do instrumento e caso seja, compreendeu que as palavras deveriam estar com letras maiúsculas. O Sr. Fabrício Ferreira Amorim sugeriu alterar a redação para “*sendo a metodologia de localização de povos indígenas isolados do Estado Brasileiro o principal instrumento para avaliação*” e o Conselheiro Marcelo Chalhó entendeu que correm o risco de “amarrar” se referir apenas a esse documento, ponderando que seria conveniente pluralizar para destacar os dois instrumentos. O Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin concordou com as demais propostas colocadas pelos conselheiros e sugeriu acrescentar “*e os princípios, diretrizes e recomendações dessa resolução, os principais instrumentos para avaliação*”. Externadas todas as opiniões e manifestações,

foi acatada a seguinte redação para o art. 15: “*No caso de possível presença de povos indígenas isolados em áreas de impacto direto e indireto de empreendimentos, no que diz respeito à avaliação de viabilidade ambiental da obra, medidas específicas devem ser adotadas no âmbito dos estudos do componente indígena do licenciamento ambiental, especialmente a metodologia de pesquisa e localização de povos indígenas isolados do Estado Brasileiro e os princípios, diretrizes e recomendações desta resolução*”. Não havendo mais comentários, o Presidente realizou processo de votação do Capítulo IV - Consulta e Consentimento Livre, Prévio e Formado, que foi aprovado por maioria, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; Unisol Brasil; MNU; UBM; CUT; Dhesca Brasil; FNDC; ANAB; ANCED; MPF; CFP; PF; DPU. Com declaração de abstenção: MMFDH; MRE; MJSP. Seguindo para a análise do Capítulo VI – Pactuação e Cooperação, houve e compreendeu de que a redação do §1º não está boa, sugerindo alterar “tais espaços” para “os espaços mencionados no art. 19” para maior clareza. Nesse sentido, o Sr. Fabrício Ferreira Amorim discorreu que poderiam incorporar o §1º no caput do art.19, incluindo a seguinte redação: “*É necessário, portanto, a criação de espaços específicos, em nível nacional e local, para que as representações...*”, o que foi acatado. A Conselheira Luísa de Marillac Xavier dos Passos analisou que não existe a necessidade do termo “ademais” no §4º do art. 16, sugerindo a sua retirada, o que foi acatado. Continuando o debate sobre o art. 19, o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira solicitou a retirada do termo “ademais” do §2º e sugeriu a retirada da vírgula do §1º do art. 20 após o termo “isolados”, alterando a redação “*que possuem experiências reconhecidas sobre o tema*” para “*e que possuam experiências reconhecidas sobre o tema*”, o que foi acatado. Foi sugerida a retirar a expressão “indiretas” do §2º do art. 20, o que foi acatado. O Conselheiro Joselito de Araujo Sousa arrazouou que seria interessante retirar o termo “espaços” e deixar apenas mecanismos de diálogo do art. 21, o que foi aprovado. Não havendo mais manifestações, o Presidente realizou o processo de votação do Capítulo VI – Pactuação e Cooperação, que foi aprovado por maioria, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; Unisol Brasil; MNU; UBM; CUT; Dhesca Brasil; FNDC; ANAB; ANCED; MPF; CFP; PF; DPU. Com declaração de abstenção: MMFDH; MRE; MJSP. Seguindo para apreciação da Exposição de Motivos, o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira justificou que não será realizada a sua leitura tendo em vista que foi encaminhada ao e-mail dos conselheiros, questionando se haveria algum destaque para realizar a votação para publicação no Diário Oficial da União (DOU). O Conselheiro Herbert Borges Paes de Barros explanou que o procedimento utilizado anteriormente não realizava a publicação da exposição de

motivos no DOU, publicando apenas os considerandos e o texto da resolução. O Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira alegou que as resoluções aprovadas em sua gestão tiveram as suas exposições de motivos publicadas, entendendo que seria importante essa publicação para conhecimento da sociedade. O Conselheiro Herbert Borges Paes de Barros manifestou que está com dúvidas sobre a necessidade de votação da Exposição de Motivos por entender que é um conjunto de elementos trazidos para propor a resolução. O Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira deixou claro que a exposição de motivos da resolução sobre a população em situação de rua foi votada e o Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota explicou que a votação da exposição de motivos da população em situação de rua foi uma exceção, afirmando que havia uma premissa de não realizar a sua votação. O Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira agradeceu pelos esclarecimentos e não realizou o processo de votação da exposição de motivos, destacando que a minuta de resolução foi aprovada por maioria. Seguindo para apreciação da minuta de resolução de orientação para que as instituições dos Poderes Executivos adotem a Resolução CNJ nº 287, o Conselheiro Marcelo Chalhó explicou que a ideia de elaborar uma minuta de resolução foi por constatarem o desconhecimento do Sistema de Justiça dos termos da Resolução CNJ nº 287, que estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário. Apresentou um resumo dos considerandos e realizou a leitura integral da minuta de resolução. O Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira compreendeu que a Resolução CNJ nº 287 é fundamental e o Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota solicitou o acréscimo do Distrito Federal em todos os locais em que são mencionados os estados e a inclusão do Sistema Penitenciário Federal nas recomendações, o que foi acatado. O Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin parabenizou o Conselheiro Marcelo Chalhó pela iniciativa e entendeu que poderiam pensar em uma ação de incidência, marcando uma agenda do CNDH com as pessoas que estão recebendo as recomendações. O Conselheiro Joselito de Araujo Sousa compreendeu que o termo “serventia” não é muito comum e questionou qual seria o sentido do termo “identificação”. O Conselheiro Marcelo Chalhó explicou que a redação da minuta de resolução foi trabalhada por um grupo de trabalho no âmbito da Comissão e a Conselheira Luisa de Marillac Xavier dos Passos informou que o termo “identificação” seria a identificação da pessoa como indígena. O Conselheiro Marcelo Chalhó compreendeu que, talvez, poderia alterar o termo para identificação étnica para maior esclarecimento e a Conselheira Luísa de Marillac Xavier dos Passos sugeriu que a expressão fosse identificação como indígena, o que foi aprovado. Diante

algumas discussões se documento seria uma recomendação ou uma resolução, o Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota intuiu que seria interessante a frase “distribuição da resolução e do manual em todas as unidades da Polícia Federal” ao invés do termo “serventia”, o que foi aprovado. Acrescentou que o texto seria uma recomendação e não uma resolução. Havendo consenso de que o documento será uma recomendação, o Presidente realizou o processo de votação, sendo que foi aprovada por maioria, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; MNU; UBM; CUT; Dhesca Brasil; FNDC; ANAB; CFP; PF; DPU. Com declaração de abstenção: MMFDH; MRE; MJSP; MPF. O Conselheiro Carlos Chalhó relatou que foi designado relator para a questão dos indígenas Guarani de Rio Pequeno em Paraty/RJ, que ainda requer um conjunto de desdobramentos em janeiro e fevereiro de 2021, lembrando a possibilidade da sua indicação como consultor *ad hoc* para dar seguimento ao tema. O Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira realizou o processo de votação da indicação do Conselheiro Carlos Chalhó como consultor *ad hoc*, sendo aprovado por unanimidade, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; MNU; UBM; CUT; Dhesca Brasil; FNDC; ANAB; CFP; ANCED; PF; DPU; MMFDH; MRE; MJSP; MPF. Seguindo para apresentação do relatório sobre violações de direitos humanos, princípios e garantias constitucionais no curso da operação Lava Jato e da ação penal que resultou na prisão de Luiz Inácio Lula da Silva, o Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin apresentou o contexto existente no qual realizarão o debate sobre essa denúncia, que foi recebida pelo CNDH no dia 10 de julho de 2019. Destacou que houve a designação do relator; escuta da vítima sobre as violações; solicitações de informações ao jornalista Glenn Greenwald, ao CNMP, ao CNJ, ao procurador Deltan Dallagnol e ao ex-ministro Sérgio Fernando Moro. Indicou os itens existentes no relatório, passando a palavra à Sra. Rafaela Cacenote para apresentação do sumário do seu relatório. A Sra. Rafaela Cacenote realizou a apresentação, salientando que existe o entendimento que houve violação ao sistema acusatório, à independência, à imparcialidade das funções reservadas ao Ministério Público e ao Poder Judiciário em prejuízo aos direitos e garantias do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, afetando a legitimidade da atuação jurisdicional, além da violação das prerrogativas da advocacia e outras situações descritas no parecer. O Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin apresentou a sua conclusão a partir dos pareceres e todos os elementos analisados e indicou as suas recomendações, reiterando as recomendações emitidas pelo Sr. Diego Garcia Sayán, Relator Especial sobre Independência de Juízes e Advogados do Conselho de Direitos Humanos da ONU. Abrindo para os destaques, o Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota discorreu que errou, como conselheiro, ao votar a admissibilidade desse processo e

entendeu que o CNDH também errou ao receber essa denúncia porque todos os demais elos da Operação Lava Jato, qualquer que seja a apreciação na representação posta, buscarão o CNDH solicitando que os seus processos ainda em curso sejam pautados para julgamento. Afirmou que não há coisa julgada em nenhum dos processos que o réu é apontando na representação e salientou que a conclusão do relator se constitui no primor de lições doutrinárias, porém, deixou de mencionar que não há coisa julgada em nenhum dos processos penais a que responde o réu Luiz Inácio Lula da Silva, por isso não faz uma análise de juízo de oportunidade e conveniência desse CNDH valorar com ênfase dada no relatório as eventuais violações de direitos humanos. Diante disso, solicitou ao Presidente que submeta ao plenário a questão prejudicial de mérito para que, antes de se votar o relatório do eminente relator, seja deliberado se é conveniente/oportuno que o CNDH valora fatos ainda submetidos ao crivo da Suprema Corte que envolva um réu individualmente. O Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira alegou que adira a fundamentação colocada pelo conselheiro e compreendeu que é muito importante, enquanto órgão de estado que se propõe ser uma instituição nacional de direitos humanos, que a linguagem seja pautada pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos. Compreendeu que é muito complicado o CNDH valorar antecipadamente antes do trânsito em julgado e adentrar em uma situação de um réu específico e afirmou que acolhe como Presidente do CNDH e como representante da DPU colocadas pelo Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota. O Conselheiro Ismael José César discorreu que foram adotadas várias decisões para impedir a candidatura do Ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e lamentou a posição da OAB de prejudicial de mérito, uma vez que existem milhões de famílias sofrendo com a decisão adotada na Operação Lava Jato, além da questão técnica. Afirmou que a CUT gostaria que a matéria fosse apreciada pelos conselheiros e votada favoravelmente ao relatório apresentado pelo Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin. O Conselheiro Joselito de Araujo Sousa compreendeu que é bastante pertinente a prejudicial, alegando que a Polícia Federal apoia o posicionamento do representante da OAB e que há percepção de que estão colocando em dúvida todo o Sistema Jurídico. A Conselheira Eneida Canêdo Guimarães dos Santos manifestou que o problema colocado pelo Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin é muito maior do que uma questão individual, visto que tudo que foi forjado contra o Ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para que não fosse candidato teve o propósito de massacrar o povo brasileiro e a democracia brasileira. Compreendeu que está correto o alerta colocado pelo Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota do ponto de vista da existência de vários advogados e instituições que estão defendendo o Ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, como também por ainda

não ter ocorrido o trânsito em julgado, todavia, em respeito ao trabalho realizado pelo relator, sugeriu formar uma comissão para trazer o que significou os prejuízos causado pela Operação Lava Jato para a democracia brasileira. O Conselheiro Leonardo Penafiel Pinho compreendeu que o relatório está bastante denso e coloca um conjunto de discussões fundamentais para o debate sobre esse tipo de operação, destacando que estão observando a utilização de operações para violar preceitos constitucionais e dos direitos individuais e coletivos, bem como uma estratégia para impor uma agenda ao país. Nesse sentido, propôs que o relatório fosse utilizado para realizar um debate estratégico sobre os limites às realizações de violação de direitos e às atribuições das forças tarefas relacionados com a democracia do país, inclusive, com a possibilidade de elaboração de uma resolução sobre as forças tarefas que estão sendo desviadas para outras funções no Brasil. O Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira entendeu que a proposta colocada é interessante por contemplar o papel do CNDH com relação às violações massivas dos direitos humanos, antecipando que é favorável a ela. A Conselheira Ieda Leal Filho alegou que ficou revoltada com o ataque sofrido pelo Ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, entendendo que seria necessário apenas retirar a menção ao seu nome, pois tudo que está escrito realmente aconteceu com toda a sociedade. Entendeu que é necessário construir um tratado para proteção da vida de todos desse país, inclusive, de um homem que representa outro olhar para a humanidade. A Conselheira Cristina de Castro citou uma frase da escritora Clarice Lispector e explanou que se emocionou muito ao ler o relatório. Compreendeu que as ponderações colocadas pela Conselheira Ieda Leal Filho e as propostas apresentadas pelo Conselheiro Leonardo Penafiel Pinho são complementares para buscar a segurança da democracia. O Conselheiro Herbert Borges Paes de Barros inferiu que o zelo com institucionalidade deve ser mantido nesse momento e que é papel desse Conselho buscar a promoção e a defesa de todos os direitos humanos para todos. Arrazoou que foi oportuno o debate e os levantamentos realizados referentes às preocupações e às possíveis violações ocorridas no âmbito de forças tarefas e de mecanismos especiais criados com vistas inicialmente de proteger a sociedade e garantir o funcionamento das instituições. Entendeu que o relatório apresentado traz muitos elementos preciosos para o amplo debate, no entanto, pode ferir o cuidado do Conselho de não assumir determinadas posições para resguardar a institucionalidade. Concordou com a proposta colocada pelo Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota, mas também entende que é apropriada a retomada dessa discussão em momento oportuno sobre a atuação de forças tarefas que violam direitos. O Conselheiro Rogério Giannini registrou o grande número de mortes e desempregados causados pela pandemia da

Covid-19, observando que essa situação foi causada pelo golpe iniciado pelo não reconhecimento do resultado das eleições do candidato derrotado. Compreendeu que a democracia está em jogo e a construção de um documento deve seguir esse sentido. A Conselheira Luisa de Marillac Xavier dos Passos parabenizou pelo trabalho feito pelo relator, mas postulou que adira a ponderação realizada pelo Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota no sentido que o CNDH, como órgão institucional, precisa dá orientações e defender a democracia no aspecto mais amplo. Propôs que sejam realizados recortes no relatório para aproveitar o trabalho realizado a fim de que seja utilizado adequadamente na perspectiva da atuação institucional do CNDH, inclusive, construindo uma resolução. O Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin agradeceu às manifestações e explanou que todas as recomendações analisam os fatos que aconteceram e se alinham com o debate sobre os direitos humanos, porém, sugeriu a retirada do relatório da pauta para que possa analisar as ponderações colocadas pelo Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota e as demais propostas apresentadas. O Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota entendeu que o debate foi pertinente e muito rico e que possuem a oportunidade de elaborar uma resolução através desse trabalho hercúleo com abstração do réu que diga ao Brasil que ninguém pode combater a corrupção e crimes cometendo violações de direitos humanos. Sugeriu que fossem somados outros conselheiros ao relator para que houvesse mais contribuições para construção de uma resolução sobre as operações excepcionais, afirmando que retira a sua prejudicial. Externas todas as opiniões pelos conselheiros, o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira concordou com a retirada do relatório de pauta que será debatido em próximo momento para que sejam dados os encaminhamentos necessários na próxima gestão. Seguindo, informou que receberam uma proposta de recomendação que recomenda a criação de um marco legal para superar a pobreza menstrual e a garantia de isenções de impostos de produtos, que será votada no início do segundo dia de reunião antes da posse dos conselheiros da gestão 2020/2022. Passando para a recomendação às empresas Norte Energia e *Worley Parsons* sobre o projeto de reassentamento ribeirinho da Usina de Belo Monte do estado do Pará, o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira justificou que o Conselheiro Rogério Giannini teve que se ausentar da reunião para uma consulta médica e solicitou que o Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin realizasse a apresentação. O Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin informou que a denúncia foi apresentada pelo CFP a partir da situação vivida pelos ribeirinhos da Usina de Belo Monte/PA, uma vez que há uma condicionante ambiental de criação de um reassentamento para pessoas com deficiência e pessoas idosas. Explanou que a denúncia traz que as empresas estão utilizando a deficiência e/ou a sua idade para afirmar que

não possui condições de ser contemplada no reassentamento por não ter infraestrutura necessária para atendê-los. Realizada sua a leitura e não havendo nenhuma manifestação, o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira realizou o processo de votação, sendo aprovada por unanimidade, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; MNU; UBM; CUT; Dhesca Brasil; FNDC; ANAB; CONECTAS; PF; DPU; MMFDH; MRE; MJSP. O Conselheiro Ailton Benedito de Souza observou que não receberam ao documento específico, sugerindo que o *link* ou o *drive* desse tipo de documento fosse disponibilizado para não ocorrer essa questão. O Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira compreendeu que poderia pensar sobre a possibilidade de abertura de um SEI externo para que os conselheiros possam consultar os documentos. Prosseguindo para a aprovação de termo de designação para consultora *ad hoc* para a Conselheira Ieda Leal Filho para definição de ações sobre fatos ocorridos na unidade do Carrefour de Porto Alegre, em que João Alberto Silveira Freitas, homem negro de 40 anos, foi espancado até a morte por dois seguranças da empresa contrata por essa rede de supermercados na noite do dia 19 de novembro de 2020, véspera do Dia da Consciência Negra, o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira relatou sobre a realização de reunião com os diretores do Carrefour, entendendo que seria fundamental o CNDH aprovar a designação da conselheira como consultora *ad hoc* para apresentação de providências estruturais necessárias. A Conselheira Ieda Leal Filho destacou que é fundamental que o Conselho atue nessa violação de direito relacionado ao racismo a fim de que seja realizada uma construção maior para o país. O Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota alegou que não poderiam fazer melhor designação e relatou que é importante que esse trabalho foque na questão do poder de polícia e dos aparatos de segurança dos estabelecimentos privados. Finalizados os comentários, o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira realizou o processo de votação, sendo aprovada por unanimidade, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; MNU; UBM; CUT; Dhesca Brasil; FNDC; ANAB; CONECTAS; UNALGBT; PF; DPU; MMFDH; MRE; MJSP. Seguindo para os informes das deliberações e encaminhamentos da Reunião da Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, dos Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Envolvidos em Conflitos Fundiários, o Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin informou que a Comissão não se reuniu nesse mês e o relatório da última reunião já foi apresentado, salientando que vários desdobramentos dessa reunião foram incluídos na última reunião do CNDH e nessa reunião. Comunicou que estão chegando novas denúncias de despejos e a Secretaria Executiva tem encaminhado o procedimento padrão sobre

a Resolução nº 10. Discorreu que participaram de uma reunião com o relator da ONU sobre povos indígenas e apresentaram a situação do caso do marco temporal. Com relação ao Grupo de Trabalho de Mineração, Barragens e Meio Ambiente, comunicou que havia agendado missões nos meses de março e de outubro/2020 que não foram possíveis de serem realizadas devido à pandemia, explanando que será realizada uma solicitação de prorrogação da vigência do Grupo de Trabalho para elaboração do relatório de atividades. Passando aos informes das deliberações e encaminhamentos da 18ª Reunião da Comissão Permanente de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, da População LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos), Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo, a Conselheira Eneida Canêdo Guimarães dos Santos apresentou um breve balanço dos trabalhos realizados pela Comissão na gestão 2018/2020. Com relação à 18ª Reunião da Comissão, explanou que a reunião contou com a presença da Sra. Vivian Oliveira Mendes, Conselheira eleita pela UNISOL Brasil para a Gestão 2020/2022 do CNDH, que apresentou a proposta de recomendação ao Presidente da República, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Senado Federal a criação de um marco legal para superar a pobreza menstrual e a garantia de isenções de impostos de produtos. Realizada a sua leitura, a Conselheira Luisa de Marillac Xavier dos Passos externou a sua preocupação em relação ao impacto ambiental dos absorventes descartáveis, sugerindo incluir na recomendação a seguinte redação: “... *para garantir que itens como absorventes femininos, tampões íntimos e coletores estejam disponíveis para todas as mulheres e meninas, inclusive as que estejam privadas de liberdade, privilegiando itens que tenham menor impacto ambiental, bem como para que sejam ampliadas ações educativas quanto às medidas de saúde e autocuidado, no sentido de que sejam desenvolvidas relações mais positivas das mulheres e meninas com seu ciclo menstrual.*”, o que foi acatado. O Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira lembrou que essa recomendação será aprovada no segundo dia de reunião e compreendeu que esse tema é extremamente fundamental. Dada a palavra, a Sra. Vivian Oliveira Mendes, ela agradeceu ao CNDH por recepcionar a recomendação e pela contribuição trazida pela Conselheira Luísa de Marillac Xavier dos Passos. Continuando os informes, a Conselheira Eneida Canêdo Guimarães dos Santos acrescentou que também há outra recomendação relacionada à denúncia da Secretaria de Ações Estratégicas da DPU, que recomenda a revogação da Portaria nº 2.561/2020, do Ministério da Saúde, que trata sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez, e outras providências na defesa dos direitos das mulheres e das meninas. Realizada a sua leitura, a Conselheira Luisa de Marillac Xavier dos Passos entendeu que a última recomendação é

pouco operacional, propondo manter apenas a recomendação ao Ministério da Saúde e mencionar: “... com a participação das organizações da sociedade civil representativas do interesse de mulheres e meninas articulada com órgãos e serviços públicos das três esferas de estado, de governo e Sistema de Justiça.”. O Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira entendeu que poderiam recomendar que o DPU e MPF tomassem as medidas cabíveis caso a portaria não seja revogada e a Conselheira Eneida Canêdo Guimarães dos Santos concordou com o entendimento por intuir que essa questão seria mais incisiva. Externadas todas as opiniões pelos conselheiros, foi consensuado que a recomendação será direcionada ao MPF, ao DPU, aos estados, municípios e DF, aos integrantes dos órgãos de serviços públicos das três esferas de Estado e de governo e ao Sistema de Justiça. Feitos todos os ajustes acordados, o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira realizou o processo de votação, sendo aprovada por maioria, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; UNISOL Brasil; MNU; UBM; CUT; Dhesca Brasil; FNDC; ANAB; CONECTAS; UNALGBT; PF; DPU. Com declaração de voto contrário: MMFDH; MRE. A Conselheira Eneida Canêdo Guimarães dos Santos agradeceu a DPU pela provocação que resultou neste parecer e retornou aos informes da Comissão relatando que receberam uma denúncia apresentada pelo senador, porém, não foi possível reencaminhar o documento que estava sendo finalizado. Discorreu que a Conselheira Livia Ferreira da Silva denunciou a existência de diversos crimes contra jovens e trabalhadores, que em sua grande maioria são cor preta, e destacou a história do assassinato do jovem Davi. A Conselheira Livia Ferreira da Silva manifestou que, diante os relatos dos familiares do Recôncavo baiano, de Cachoeira e São Félix de violências e violações de direitos praticadas pela política militar no estado da Bahia, constatou-se a necessidade de convocar o governo do estado, a Secretaria de Segurança Pública, Corregedoria da Polícia Militar e entre outros para participar de uma audiência pública para discutir essa questão. Relatou sobre o caso do jovem Davi e informou que seria realizada uma reunião do Ministério Público com a Central da Polícia Militar hoje e, ontem, a DPU fez uma conversa com o comando da Polícia Militar. Acrescentou que serão realizadas duas manifestações para tratar sobre a questão da violência e do genocídio da população jovem negra dentro das comunidades e que foi realizada a solicitação para que o CNDH elabore uma notificação para tratar dessa questão, mas antes disso, estão aguardando a nota elaborada pela Defensora Dra. Rita para apresentar ao Conselho. Seguindo para os informes das deliberações e encaminhamentos da 14ª Reunião Comissão Permanente de Monitoramento e Ações na Implementação das Obrigações Internacionais em Matéria de Direitos Humanos, o Conselheiro Leonardo Penafiel Pinho comunicou que dividiu a coordenação

da reunião da Comissão com o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira por ter que se ausentar para fazer uma explanação em uma reunião com representantes do Alto Comissariado da ONU, entendendo que seria mais apropriado que o Presidente realizasse os informes. O Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira discorreu que houve uma decisão muito importante na ADPF 635, que o CNDH participa enquanto *amicus curiae*, em que o STF, através do Ministro Edson Fachin, solicitou esclarecimentos ao estado do Rio de Janeiro em relação ao cumprimento da sentença que o Estado brasileiro foi condenado no caso Favela Nova Brasil. Informou que participaram de uma reunião preparatória sobre o Encontro de Direitos Humanos com a delegação da União Europeia, sendo que já conversaram com a delegação agendando uma reunião para janeiro de 2021. Acrescentou que também participaram de uma reunião com os representantes da OCDE, na qual foi relatada a visão do CNDH em relação aos direitos humanos e as violações, reforçando o papel do Conselho como instituição nacional de direitos humanos. Informou que o CNDH realizou um pedido de medida cautelar junto à Comissão Interamericana dos Direitos Humanos pela primeira vez, o que é fundamental para reafirmar o papel do CNDH no âmbito da proteção dos direitos humanos e também realizou uma análise dos desafios de 2021. Ponderou que a Comissão terá um papel fundamental de articulação com a Comissão Internacional nos casos de litigância internacional dos direitos humanos. Manifestou que foi ressaltado a necessidade do PL nº 22 do Senado que trata sobre a obrigatoriedade do cumprimento das sentenças dos tribunais internacionais, elaborado o calendário da RPU e realizada uma discussão sobre as audiências temáticas. Informou que foi elaborada uma recomendação à Câmara dos Deputados que aprove o Projeto de Decreto Legislativo de Acordos, tratados ou atos internacionais (PDC) 863/2017, para continuar o trâmite de internalização da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), celebrada em Washington, em 15 de junho de 2015, realizando a sua leitura. Realizada apenas uma pequena alteração sugerida pela Conselheira Luísa de Marillac Xavier dos Passos, realizou o processo de votação, sendo aprovada por unanimidade, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; UNISOL Brasil; MNU; UBM; CUT; Dhesca Brasil; FNDC; ANAB; CONECTAS; UNALGBT; PF; DPU; MMFDH; MRE. Seguindo para o informe sobre empresas e direitos humanos, o Conselheiro Herbert Borges Paes de Barros relatou sobre a revisão da Política de Conduta Empresarial Responsável conduzida pela OCDE em relação ao Brasil, explanando que essa revisão aconteceu nas últimas duas semanas e será realizada uma reunião de encerramento na próxima semana para entender as primeiras observações da OCDE sobre

o assunto. Informou que a revisão dessa política acontece em paralelo ao projeto que está sendo desenvolvido na América Latina financiado pela União Europeia e implementando conjuntamente pela OCDE, OIT e Alto Comissariado de Direitos Humanos da ONU, que objetiva o fortalecimento das Políticas de Condutas Empresarial Responsáveis. Postulou que a OCDE questionou ao CNDH sobre a aproximação do Conselho e o Ponto de Contato Nacional e, entendendo ser muito oportuna essa aproximação, destacou a Conselheira Cristina de Castro e o Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin para essa aproximação. Passando para a apresentação do Relatório de Nova Olinda do Norte, discorreu que o Grupo de Trabalho identificou algumas violações que aconteceu e destacou: as situações de violações ao direito à vida e incolumidade relacionado ao Secretário-Executivo do Fundo de Promoção Social do Amazonas e à morte de dois policiais militares; as situações de violações ao direito à vida e incolumidade de indígenas Mundurucus e Maraguas e da população ribeirinha; e a proibição à tortura. Acrescentou que foram identificadas situações de violação dos direitos básicos de crianças e adolescentes e de prisões sem o devido processo legal e realizaram um alerta sobre a situação de organizações criminosas e ausência de fiscalização adequada no território. Lembrou que uma série de ofícios já foram expedidos com vistas a terem informações atualizadas sobre as apurações que estão em curso no âmbito administrativo e judicial e que concluiu com um conjunto de recomendações que tratarão de uma forma geral das situações estruturais e conjunturais. Compreendeu que existe a necessidade de maior coordenação entre os órgãos públicos para a garantia de direitos da população mesmo no contexto de decisões judiciais a fim de que essa decisão seja implementada de forma coordenada. A Conselheira Lígia Prado da Rocha esclareceu, antes de apresentar as recomendações, que há duas propostas para incidência do CNDH, uma relacionada ao conflito de competência no STJ e outra relacionada à necessidade de articulação entre o Poder Judiciário e os demais atores do Sistema de Justiça. Realizou a leitura das recomendações do relatório, explanando que foram realizadas algumas sugestões para continuidade do monitoramento das demandas. Realizados os agradecimentos aos trabalhos realizados pelos conselheiros responsáveis pelo relatório, especialmente, pela Conselheira Lígia Prado da Rocha, o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira realizou o processo de votação do relatório, sendo aprovado por unanimidade, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; UNISOL Brasil; MNU; UBM; DHESCA Brasil; FNDC; ANAB; CONECTAS; UNALGBT; PF; DPU; MMFDH; MRE. Prosseguindo para a apresentação das deliberações e encaminhamentos da Reunião da Comissão Permanente de Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão, a Conselheira Cristina de Castro

discorreu que a Comissão elaborou uma nota geral com todas as violações tratadas e registradas pelo CNDH e que apresentará a proposta de composição de Grupo de Trabalho para tratar sobre a violência política na *internet*, agradecendo a todas as organizações e entidades que fazem parte da Comissão pelo trabalho feito. Realizada a leitura da proposta de nota pública contra ataques à liberdade de expressão e não havendo nenhuma sugestão de alteração, o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira realizou o processo de votação, sendo aprovada por maioria, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; UNISOL Brasil; MNU; UBM; DHESCA Brasil; FNDC; ANAB; CONECTAS; UNALGBT; DPU. Com declaração de voto contrário: MMFDH e com declaração de abstenção: PF; MRE. A Conselheira Cristina de Castro continuou a apresentação realizando a leitura da minuta de resolução que cria o Grupo de Trabalho sobre Direitos Humanos e Enfrentamento da Violência Política na *Internet*. Abrindo para os destaques, o Conselheiro Herbert Borges Paes de Barros entendeu que seria relevante que o TSE fizesse parte desse GT e observou que estão criando uma estrutura no encerramento dessa gestão, sugerindo pensar sobre a possibilidade de ser criada na próxima gestão. A Conselheira Cristina de Castro explanou que essa questão foi discutida na Comissão, mas explicou que a sugestão de criação deste GT foi fruto do reconhecimento do trabalho da Comissão e da realização do webinar. Feitas todas as manifestações e as adequações necessárias, o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira realizou o processo de votação, sendo aprovado por unanimidade, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; MNU; UBM; DHESCA Brasil; FNDC; ANAB; CONECTAS; UNALGBT; PF; DPU; MMFDH; MRE. Prosseguindo para a apresentação das deliberações e encaminhamentos da Reunião da Comissão Permanente de Direitos da População em Situação de Privação de Liberdade, o Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota elencou os participantes e arrazoou que foi realizado um relato de que a situação do Sistema Prisional do estado do Amapá piorou com a situação do apagão. Manifestou que deliberaram sobre o relatório do Complexo Penitenciário Ananindeua do estado do Pará, sendo que os encaminhamentos já foram enviados para a mesa e existe a necessidade de aprovar apenas o encaminhamento de realização de uma missão ao complexo. Explanou que foi discutida a pauta da saúde mental e que, com a possibilidade de fazer uma missão no Amapá, seria importante que também verificasse a situação dos presídios nesse estado. Informou que a representante do CNMP solicitou para participar do GT sobre a questão da saúde e externou a sua preocupação com a não inclusão da população prisional como grupo prioritário na vacinação, entendendo que o plenário deve elaborar uma recomendação sobre esse assunto. Passando à apresentação do relatório sobre Participação Social

no âmbito do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu, a Conselheira Eneida Canêdo Guimarães dos Santos explanou que esse relatório surgiu de um debate colocado pelos componentes da Frente de Trabalho e Deslocamento Compulsórios e informou que estão pensando em realizar uma rodada de atividades em torno dos municípios em que foram debatidas as questões de deslocamento compulsório. Apresentou um breve histórico sobre o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu e sobre a trajetória do seu Comitê Gestor e realizou a leitura da proposta de resolução com as recomendações do relatório. Abrindo para os destaques, a Conselheira Luisa de Marillac Xavier dos Passos explicou que não existe a necessidade de uma resolução para aprovação das recomendações, sendo que o rito tem sido aprovar o relatório com as recomendações. Em seguida, o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira realizou o processo de votação, sendo aprovada por maioria, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; MNU; UBM; FNDC; ANAB; CONECTAS; UNALGBT; DPU. Com declaração de votos contrários: MMFDH; MRE. Seguindo para o informe sobre a Missão de São Paulo para apuração de denúncias de violações de direitos humanos da população em situação de rua, o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira informou que realizou uma missão conjunta com o Vice-Presidente, Conselheiro Leonardo Penafiel Pinho, em que verificaram a existência de uma situação muito grave referente à população em situação de rua. Compreendeu que seria interessante que fosse designado, juntamente com o Vice-Presidente, como consultores *ad hoc* para finalização do relatório e para verificar a efetivação das futuras recomendações que o plenário aprovará. Não havendo mais quórum, sugeriu que essa questão seja votada no segundo dia de reunião, o que foi consensuado. Finalizadas as discussões, o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira deu por encerrada o primeiro dia da 14ª Reunião Extraordinária do CNDH. Dando início ao segundo dia de reunião, o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira deu as boas-vindas aos participantes da reunião e passou a palavra a Conselheira Ieda Leal Filho para tratar sobre a recomendação de criação de um marco legal para superar a pobreza menstrual e a garantia de isenções de impostos de produtos, que solicitou a Sra. Vivian Oliveira Mendes que apresentou essa proposta realizasse uma explanação. A Sra. Vivian Oliveira Mendes alegou que o debate sobre a pobreza menstrual está cada vez mais em evidência, especialmente, nesse cenário de aumento da pobreza. Explanou que a intenção é construir um debate educativo para ampliar o acesso das mulheres ao seu direito de saúde e garantir que não tenham que recorrer a alternativas que possam colocá-las em risco. Realizada a leitura da proposta de recomendação ao Presidente da República, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente

do Senado Federal de criação de um marco legal para superar a pobreza menstrual e a garantia de isenções de impostos de produtos com as contribuições realizadas pela Conselheira Luísa de Marillac Xavier dos Passos, o Conselheiro Marcelo Chalhó externou a sua preocupação com relação a essa questão para mulheres e meninas encarceradas, informando que algumas detentas do estado do Rio Janeiro estavam utilizando miolo de pão como absorvente pela falta de produtos necessários à contenção menstrual. Sugeriu que fosse incluído um parágrafo na recomendação de especial atenção às mulheres e jovens privadas de liberdade. A Conselheira Luisa de Marillac Xavier dos Passos entendeu que essa sugestão é muito importante, explicando que realizou essa observação na recomendação principal do documento. Não havendo mais observações, Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira realizou o processo de votação, sendo aprovado por maioria, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; UNISOL Brasil; MNU; UBM; CUT; DHESCA Brasil; FNDC; ANCED; ANAB; PF; Câmara dos Deputados (Minoria); CNJ; MNMMR; DPU. Com declaração de abstenção: MMFDH; MPF; MRE; MJSP. Em seguida, lembrou que realizou um relato sobre a Missão de São Paulo/SP para apuração de denúncias de violações de direitos humanos da população em situação de rua no primeiro dia de reunião, destacando os principais pontos elencados. Compreendeu que seria necessário que fosse designado como consultor *ad hoc*, juntamente com o Vice-Presidente Leonardo Penafiel Pinho, para que pudessem apresentar o relatório final, solicitando que esse item seja apreciado na pauta da próxima reunião. O Conselheiro Leonardo Penafiel Pinho complementou ponderando que seria muito importante essa designação como consultores *ad hoc* e informou que existem violações muito graves que aconteceram, inclusive, durante a missão, elencando-as. Não havendo observações, o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira realizou o processo de votação, sendo aprovado a designação dos consultores *ad hoc* por unanimidade, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; UNISOL Brasil; MNU; UBM; CUT; DHESCA Brasil; FNDC; ANCED; ANAB; MMFDH; PF; MPF; MRE; MJSP; Câmara dos Deputados (Minoria); CNJ; MNMMR; DPU. Seguindo para a posse da nova composição do CNDH – Biênio 2020/2022, foi entregue simbolicamente o Relatório de Atividade do Biênio 2018/2020 e o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira realizou a leitura da carta que elaborou juntamente com Vice-Presidente, que está anexada ao relatório. Compreendeu que a grande potência do CNDH está na democratização da participação social na qual a sociedade civil escolhe quem será o seu representante. O Conselheiro Leonardo Penafiel Pinho externou a sua satisfação pela entrega do relatório e pontuou a dedicação da Secretaria Executiva do CNDH. Destacou que o

Conselho precisa manter, fortalecer e ampliar a sua autonomia e independência e realizou uma saudação especial ao Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota e ao Conselheiro Herbert Borges Paes de Barros pelo trabalho realizado. Passando à solenidade de posse, o Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira apresentou os novos conselheiros, a saber: Sociedade Civil: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: Titular Everaldo Bezerra Patriota e Suplente Hélio das Chagas Leitão Neto; Conselho Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados e da União – CNPG: Titular Márcia Regina Ribeiro Teixeira e Suplente Luísa de Marillac Xavier dos Passos; Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – Unisol Brasil: Titular Vivian Oliveira Mendes; Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH Brasil: Titular Mônica de Alkmim Moreira Nunes; Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ: Titular Sandra Maria da Silva Andrade; Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB: Titular Antônio Fernandes de Jesus Vieira (Dinamam Tuxá); União Brasileira de Mulheres – UBM: Titular Eneida Canêdo Guimarães dos Santos; Central Única dos Trabalhadores – CUT: Titular Virginia Dirami Berriel; Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação – FNDC: Titular Elisabeth Villela Costa; Associação Nacional dos Atingidos Por Barragens – ANAB: Titular Leandro Gaspar Scalabrin; Plataforma de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais - DHESCA Brasil: Titular Darci Frigo; Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR: Suplente Eduardo de Carvalho Mota; Conselho Federal de Psicologia – CFP: Suplente Rogério Giannini; Movimento Nacional de População de Rua – MNPR: Suplente Mairla da Silva Feitosa; Coletivo Nacional de Juventude Negra – Enegrecer: Suplente Lucileine da Silva Souza; Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT: Suplente Paulo Mariante; Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil – Conic: Suplente Romi Márcia Bencke; Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente – ANCED: Suplente Maria Ribeiro da Conceição; Casa Brasileira de Pesquisa e Cooperação – Casa Brasileira: Suplente Ayala Lindabeth Dias Ferreira; Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM: Suplente Getúlio Vargas de Moura Júnior. Poder Público: Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - SNPG/MMFDH: Titular Eduardo Miranda Freire de Melo, 1º Suplente Marcelo de Paulo Medeiros e 2º Suplente Herbert Borges Paes de Barros; Ministério Público Federal – MPF: Titular Augusto Brandão de Aras; 1º Suplente Ailton Benedito de Souza e 2º Suplente Alexandre Espinosa Bravo Barbosa; Defensoria Pública da União – DPU: Titular Jair Soares Júnior, 1º Suplente Yuri Michael Pereira Costa e 2º

Suplente Gabriel Saad Travassos do Carmo; Conselho Nacional de Justiça – CNJ: Titular Flávia Moreira Guimarães Pessoa, 1º Suplente Valter Shuenquener de Araújo e 2º Suplente Jorsenildo Dourado do Nascimento; Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP: Titular Natália Camba Martins e 1º Suplente: Hugo Medeiros Gallo da Silva; Câmara dos Deputados: Oposição (Minoria) Deputado Helder Salomão (PT/ES); Ministério das Relações Exteriores – MRE: Titular João Lucas Quental Novaes de Almeida, 1º Suplente: Marcelo Ramos Araújo e 2º Suplente: Daniel Leão Sousa; Polícia Federal – PF: Titular Daniel Daher, 1º Suplente Joziel Brito de Barros e 2º Suplente Joselito de Araújo Sousa; Senado Federal: Oposição Senador Fabiano Contarato (Rede/ES). Seguindo para a eleição da Mesa Diretora e da Presidência/Vice-Presidência, solicitou que a sociedade civil e o poder público indicassem os seus representantes. Foram apresentados para compor a Mesa Diretora pela sociedade civil os Conselheiros: Eneida Canêdo Guimarães dos Santos, Mônica de Alkmim Moreira Nunes e Darci Frigo, sendo que o Conselheiro Darci Frigo foi indicado para a Presidência/Vice-Presidência; e pelo poder público: Yuri Michael Pereira Costa, Helder Salomão e Joselito de Araújo Sousa, sendo que o Conselheiro Yuri Michael Pereira Costa foi indicado para a Presidência/Vice-Presidência. O Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira realizou o processo de eleição da Mesa Diretora e da Presidência/Vice-Presidência, sendo as indicações aprovadas por unanimidade, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; UNISOL BRASIL; MNDH Brasil; APIB; CONAQ; UBM; CUT; FNDC; ANAB; DHESCA Brasil; MMFDH; MPF; MRE; MJSP; PF; Câmara dos Deputados (Minoria); DPU. Também foi aprovado por unanimidade que o Conselheiro Yuri Michael Pereira Costa exercerá o seu mandato de presidente em 2021 e o Conselheiro Darci Frigo em 2022. Já na condição de Presidente, o Conselheiro Yuri Michael Pereira Costa afirmou o seu compromisso frente a essa função, com os parâmetros e com a cultura dos direitos humanos nacional e internacional. O Vice-Presidente Darci Frigo cumprimentou a Mesa Diretora e agradeceu a confiança. Seguindo, foi realizada a apresentação da equipe da Secretaria Executiva do CNDH, que exerce atribuições de apoio técnico e administrativo para dar maior efetividade às deliberações do conselho. Em seguida, foi apresentada a seguinte proposta de calendário de reuniões plenárias de 2021, destacando-se que foi priorizada a segunda semana de cada mês: 04 e 05/02; 11 e 12/03; 08 e 09/04; 13 e 14/05; 10 e 11/06; 08 e 09/07; 12 e 13/08; 09 e 10/09; 07 e 08/10; 11 e 12/11; 09 e 10/12. Externadas todas as opiniões e manifestações, o Presidente Yuri Michael Pereira Costa sugeriu fazer a aprovação dessa proposta de calendário apresentada, indicando que poderão ocorrer alterações de acordo com as demandas que surgirem na primeira reunião de 2021, o que foi aprovado. Indicou, como ponto de pauta da primeira reunião de 2020, a consolidação ou reformulação do calendário de reuniões de 2021 e colocou a

possibilidade de definir as coordenações das comissões, subcomissões e grupos de trabalho do CNDH também para essa reunião a fim de que haja um melhor amadurecimento das indicações. O Vice-Presidente Darci Frigo compreendeu que a sociedade civil e poder público devem discutir sobre a questão durante esse período até a próxima reunião e compreendeu que essa reunião também deveria ter uma apresentação dos instrumentos do CNDH para que os novos conselheiros tenham conhecimento. O Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin concordou com a proposta colocada pelo presidente e informou que existe a necessidade de definir um calendário das audiências temáticas. O Conselheiro Herbert Borges Paes de Barros sugeriu que os conselheiros que coordenam as comissões permanentes que permaneceram nessa gestão continuem nessa coordenação até reunião de fevereiro/2021 para que possam prestar o apoio necessário caso surja um tema emergencial, sendo que Mesa Diretoria assume as demais comissões cujos coordenadores encerram o seu mandato. Externadas todas as manifestações e opiniões, o Presidente Yuri Michael Pereira Costa realizou o processo votação relacionado à sugestão de adiamento da definição das comissões permanentes e subcomissões para reunião de fevereiro/2021 e de manutenção dos atuais coordenadores até essa definição, visto que a Secretaria Executiva encaminhará as informações referentes às atribuições de cada comissão, subcomissão e grupo de trabalho e referente aos instrumentos do CNDH, sendo aprovada por unanimidade. Abrindo para manifestações dos conselheiros, o Conselheiro Everaldo Bezerra Patriota deu boas-vindas aos novos conselheiros e afirmou que continuarão construindo os direitos humanos. A Conselheira Eneida Canêdo Guimarães dos Santos informou que existe uma reunião agendada para o dia 15 de dezembro da Comissão Permanente de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, da População LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos), Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo devido à articulação para formatação grupo referencial que trata da Rede Nacional de Conselhos Estaduais de Direitos Humanos. O Conselheiro Herbert Borges Paes de Barros lembrou que será realizada uma reunião entre a antiga e atual gestão da Mesa Diretora e a Sra. Cristina de Castro sugeriu que a Mesa Diretora elaborasse uma manifestação emergencial em relação à emenda sugerindo o repasse de recursos públicos para iniciativa privada na regulamentação do FUNDEB. O Conselheiro Helder Salomão compreendeu que essa emenda é um crime contra a educação pública, afirmando que os recursos do FUNDEB devem ser específicos para o financiamento das escolas públicas e sugerindo fazer incidência no Senado Federal e no STF para restabelecer a constitucionalidade. Feita uma explanação de despedida pela Sra. Livia Ferreira da

Silva e pela Sra. Ieda Leal Filho, o Presidente Yuri Michael Pereira Costa deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença e a participação de todos.